REQUERIMENTO Nº 00144/2025
Autor Ver. ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO

Excelentíssimo Senhor Eliel Silvino Nunes, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no **Art. 144, inciso VII**, e no **Art. 217, §1º e §2º**, **do Regimento Interno desta Casa Legislativa,** vem respeitosamente REQUERER, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Senhor **Fábio Garcia de Oliveira** bem como ao Secretário Municipal de Saúde SEMSAU, Senhor **Márcio Brune Christo** para prestarem, no prazo legal, as seguintes informações:

1. Qual o motivo concreto que vem ocasionando os descontos referentes à **complementação do piso da enfermagem de 59 profissionais,** conforme informado no **Ofício nº 95/GAB-SEMSAU/2025,** encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde ao Ministério da Saúde e à Superintendência Estadual;

2. Quais providências administrativas e jurídicas a Secretaria Municipal de Saúde está adotando para garantir o pagamento integral e regular da complementação do piso salarial da enfermagem, e de que forma está sendo tratada a questão junto ao Ministério da Saúde, considerando os prejuízos que os profissionais já vêm sofrendo há dois meses;

3. Se os servidores atingidos pelos descontos referentes à complementação do piso da enfermagem irão receber os **valores retroativos de R$ 3.003,00 (três mil e três reais),** que foram subtraídos de seus vencimentos, e em qual prazo a Administração pretende realizar essa recomposição.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento encontra amparo legal no **Art. 144, inciso VII, do Regimento Interno,** que estabelece:

Art. 144 São atribuições da Câmara Municipal: VII Solicitar informações ao Prefeito ou por seu intermédio.

E também no **Art. 217 e seus parágrafos, do Regimento Interno,** que assim dispõe:

Art. 217 Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à Administração Municipal.

§ 1º As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador.

§ 2º Os pedidos de informações dos Vereadores ou das Comissões da Câmara Municipal, ao Poder Executivo deste Município, enviados através da Mesa da Câmara, terão o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias mediante comunicação antecipada, justificando o atraso.

Conforme consta do **Ofício nº 95/2025,** a situação decorre da ausência de repasse da complementação do piso da enfermagem, afetando diretamente **59 profissionais do município.** A gravidade do problema exige uma resposta imediata do Executivo Municipal, pois é inadmissível que

enfermeiros, que exercem função essencial e vital na saúde pública, continuem sofrendo com descontos elevados e injustos em seus vencimentos, comprometendo sua subsistência e motivação.

Diante disso, e visando assegurar a transparência, a legalidade e a valorização dos profissionais de saúde, este requerimento busca esclarecimentos formais e providências urgentes sobre o problema que atinge diretamente os enfermeiros e, indiretamente, toda a população que depende de seus serviços.

Guajará-Mirim (RO) 25 agosto de 2025.

_____

ALEXANDRE MELO
Vereador - PODEMOS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO**, **Vereador (a)**, em 25/08/2025 às 13:11, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **703358** e o código verificador **11089CEF**.

Docto ID: 703358 v1